

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 266/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據六月八日第 37/91/M 號法令第二條修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

陳致平擔任新聞局局長的定期委任，自二零零五年一月一日起續期壹年。

二零零四年十月二十六日

行政長官 何厚鏵

## 第 35/2004 號行政長官公告

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 35/2004

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，按照中央人民政府的命令，命令公佈聯合國安全理事會於二零零三年七月二十八日通過的有關剛果民主共和國局勢的第1493（2003）號決議。該決議的正式中文文本與相關的葡文譯本一併公佈。

二零零四年十月十九日發佈。

代理行政長官 陳麗敏

## 第 1493（2003）號決議

2003年7月28日安全理事會第4797次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於剛果民主共和國的各項決議和主席聲明，

重申承諾尊重剛果民主共和國及該區域所有國家的主權、領土完整和政治獨立，

又重申所有國家都有義務不使用武力或以與聯合國的宗旨和原則不符的任何其他方法侵犯任何國家的領土完整和政治獨立，

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, o Chefe do Executivo manda:

É renovada, pelo período de um ano, a comissão de serviço de Chan Chi Ping Victor, no cargo de director do Gabinete de Comunicação Social, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

26 de Outubro de 2004.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## RESOLUÇÃO N.º 1493 (2003)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 4797.ª sessão, em 28 de Julho de 2003)

*O Conselho de Segurança,*

*Recordando* as suas anteriores resoluções e as declarações do seu Presidente sobre a República Democrática do Congo,

*Reafirmando* o seu empenho pelo respeito da soberania, integridade territorial e independência política da República Democrática do Congo e de todos os Estados da Região,

*Reafirmando igualmente* a obrigação que impende sobre todos os Estados de se absterem de recorrer ao uso da força contra a integridade territorial e a independência política de qualquer Estado ou a qualquer outra forma incompatível com os fins e princípios das Nações Unidas,

關切有跡象顯示剛果民主共和國的自然資源繼續受到非法開採，在這方面並重申承諾尊重剛果民主共和國對其自然資源的主權，

歡迎締結（2002年12月17日在比勒陀利亞簽署的）《關於剛果民主共和國過渡時期的包容各方的全面協定》，和隨後設立民族團結和過渡政府，

對剛果民主共和國東部、特別是北基伍、南基伍和伊圖里敵對行動持續不已，以及伴隨發生嚴重侵犯人權和違反國際人道主義法的行為，深感關切，

回顧所有各方有責任為聯合國組織剛果民主共和國特派團（聯剛特派團）的全面部署提供合作，

重申支持部署在布尼亞的臨時緊急多國部隊，並強調必須按照第1484（2003）號決議的要求，確保切實、及時地替換這支部隊，以最佳方式促進伊圖里的穩定，

注意到秘書長2003年5月27日關於聯剛特派團的第二次特別報告（S/2003/566）及其建議，

又注意到安全理事會派往中部非洲的代表團2003年6月18日的報告（S/2003/653），

注意到剛果民主共和國的局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 對2003年4月4日頒佈《剛果民主共和國過渡時期憲法》和2003年6月30日宣佈組成民族團結和過渡政府表示滿意，鼓勵剛果各方作出必要決定，以便讓過渡機構開始有效運作，在這方面並鼓勵它們讓伊圖里綏靖委員會產生的臨時機構的代表參與過渡機構；

2. 決定將聯剛特派團的任務期限延長到2004年7月30日；

3. 讚賞地注意到秘書長第二次特別報告中的建議，並授權將聯剛特派團的兵力增至10800人；

4. 請秘書長通過其剛果民主共和國問題特別代表，由他召集支持過渡時期國際委員會，確保聯合國系統在剛果民主共和國的

**Preocupado** com a continuação da exploração ilegal dos recursos naturais da República Democrática do Congo e **reafirmando**, a este propósito, o seu empenho em respeitar a soberania da República Democrática do Congo sobre os seus recursos naturais,

**Acolhendo com satisfação** a conclusão do Acordo Global e Inclusivo sobre a Transição na República Democrática do Congo (assinado em Pretória, em 17 de Dezembro de 2002) e o consequente estabelecimento do Governo de Unidade Nacional e de Transição,

**Profundamente preocupado** com a continuação das hostilidades na parte ocidental da República Democrática do Congo, especialmente no Norte e no Sul de Kivu e em Ituri, e com as graves violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário que as acompanham,

**Recordando** que incumbe a todas as Partes cooperar quanto ao pleno desenvolvimento da Missão da Organização das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUC),

**Renovando** o seu apoio à Força Multinacional Provisória de Emergência destacada na Bunia e **sublinhando** a necessidade de assegurar eficaz e atempadamente a sua substituição, tal como previsto na Resolução n.º 1484 (2003), para contribuir da melhor forma para a estabilização de Ituri,

**Tendo presente** o segundo relatório especial do Secretário-Geral sobre a MONUC, de 27 de Maio de 2003 (S/2003/566), e as recomendações nele contidas,

**Tendo igualmente presente** o relatório da missão do Conselho de Segurança na África Central, de 18 de Junho de 2003 (S/2003/653),

**Observando** que a situação na República Democrática do Congo continua a constituir uma ameaça para a paz e a segurança internacionais na região,

**Agindo** ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Manifesta a sua satisfação** pela promulgação, em 4 de Abril de 2003, da Constituição de Transição da República Democrática do Congo e pela formação, anunciada em 30 de Junho de 2003, do Governo de Unidade Nacional e de Transição, **encoraja** todas as Partes do Congo a adoptarem as decisões necessárias para que as instituições de transição começem efectivamente a funcionar e, **mais as encoraja**, a este propósito, a que incluam nas instituições de transição representantes das instituições interinas resultantes da *Comissão de Pacificação do Ituri*;

2. **Decide** prorrogar o mandato da MONUC até 30 de Julho de 2004;

3. **Toma nota com agrado** das recomendações constantes do segundo relatório especial do Secretário-Geral e **autoriza** o aumento para 10800 pessoas dos efectivos militares da MONUC;

4. **Solicita** ao Secretário-Geral que assegure, por intermédio do seu Representante Especial para a República Democrática do Congo, que preside ao Comité Internacional de Apoio à Transição, a coordenação de todas as actividades do sistema das

所有活動取得協調，並促進與其他國家和國際行動者在支助過渡的各項活動上取得協調；

5. 鼓勵聯剛特派團與聯合國其他機構、捐助者和非政府組織協調，在過渡期間協助在剛果民主共和國全境改革安全部隊、重建基於法治的國家、籌備和舉行選舉，在這方面並歡迎會員國支持過渡和民族和解的努力；

6. 核准按照秘書長第二次特別報告第35至第38段，暫時部署聯剛特派團人員，以便在設立過渡機構的最初幾個月內參加金沙薩多層次的安全系統，又核准按該報告第42段所述改組聯剛特派團的民警部分，並鼓勵聯剛特派團在有迫切需要的地區繼續支持警察的發展；

7. 鼓勵捐助者支持建立一支統一的剛果警察部隊，並核准聯剛特派團提供為培訓該部隊而可能需要的其他援助；

8. 強烈譴責有計劃、有步驟地對平民施加暴力，包括屠殺，以及其他暴行和各種違反國際人道主義法和侵犯人權的行為，尤其是對婦女和女孩施加性暴力，強調必須將肇事者、包括指揮人員繩之以法，並敦促所有各方，包括剛果民主共和國政府，採取一切必要步驟防止進一步侵犯人權和違反國際人道主義法，特別是侵害平民的行為；

9. 重申必須按照第1325（2000）號決議將性別觀點納入維持和平行動，回顧必須處理將對婦女和女孩施暴作為戰爭手段的問題，在這方面鼓勵聯剛特派團繼續積極處理這個問題，並籲請聯剛特派團增加部署女軍事觀察員和其他女性人員；

10. 重申剛果各方有義務尊重人權、國際人道主義法和平民的安全與福祉；

11. 敦促民族團結和過渡政府確保將保護人權以及建立法治和獨立司法系統列為最高優先事項，包括按照《包容各方的全面協定》的設想建立必要的機構，鼓勵秘書長通過其特別代表同聯合國人權事務高級專員協調努力，特別是協助剛果民主共和國過渡當局終止有罪不罰現象，並鼓勵非洲聯盟在這方面發揮作用；

Nações Unidas na República Democrática do Congo e que facilite a coordenação das actividades de apoio à transição com outros agentes nacionais e internacionais;

5. **Encoraja** a MONUC a prestar auxílio, em coordenação com outros organismos das Nações Unidas, doadores e organizações não-governamentais, durante o período de transição, à reforma das forças de segurança, ao restabelecimento de um Estado de direito e à preparação e organização de eleições no todo do território da República Democrática do Congo e, **acolhe com satisfação**, a este propósito, os esforços efectuados pelos Estados Membros para apoiar a transição e a reconciliação nacional;

6. **Aprova** o destacamento temporário de pessoal da MONUC tendo em vista, durante os primeiros meses do estabelecimento das instituições de transição, a sua participação num sistema de segurança por estratos, em Kinshasa, em conformidade com os n.º 35 a 38 do segundo relatório especial do Secretário-Geral, **aprova igualmente** a reestruturação da componente de polícia civil da MONUC tal como referido no n.º 42 desse relatório, e **encoraja** a MONUC a continuar a prestar auxílio à formação das forças de polícia nas regiões onde se verifique necessidade urgente;

7. **Encoraja** os doadores a apoiar o estabelecimento de uma unidade integrada de polícia do Congo e **aprova** que a MONUC preste a assistência adicional necessária para treinar essa unidade;

8. **Condena fortemente** os actos de violência sistematicamente cometidos contra civis, nomeadamente massacres, bem como outras atrocidades e violações do direito internacional humanitário e dos direitos humanos, em especial a violência sexual contra as mulheres e raparigas, **sublinha** a necessidade de fazer comparecer perante a justiça os responsáveis, em especial aqueles que se situam ao nível da cadeia de comando, e **insta** todas as Partes, nomeadamente o Governo da República Democrática do Congo, a adoptarem todas as medidas necessárias para impedir outras violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário, especialmente as cometidas contra civis;

9. **Reafirma** a importância de uma perspectiva de igualdade entre os sexos nas operações de manutenção de paz, em conformidade com a resolução n.º 1325 (2000), **recorda** a necessidade de fazer frente à violência contra as mulheres e crianças como instrumento de guerra e, neste contexto, **encoraja** a MONUC a continuar a ocupar-se activamente desta questão; e **insta** igualmente a MONUC a aumentar o destacamento de mulheres como observadoras militares e para outras funções;

10. **Reafirma** que todas as Partes do Congo têm a obrigação de respeitar os direitos humanos, o direito internacional humanitário e a segurança e o bem-estar da população civil;

11. **Insta** o Governo de Unidade Nacional e de Transição a que assegure como suas principais prioridades a protecção dos direitos humanos e o estabelecimento de um Estado de direito e de um poder judicial independente, nomeadamente o estabelecimento das instituições necessárias tal como previsto no Acordo Global Inclusivo, **encoraja** o Secretário-Geral, por intermédio do seu Representante Especial, e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos a coordenarem os seus esforços tendo especialmente em vista auxiliar as autoridades de transição da República Democrática do Congo a pôr fim à impunidade; e **encoraja igualmente** a União Africana a desempenhar um papel a este respeito;

12. 聲明深切關注剛果全國、特別是東部地區的人道主義局勢，並要求所有各方保證平民的安全，讓聯剛特派團和人道主義組織充分、不受限制地立即接觸需要援助的人；

13. 強烈譴責在剛果民主共和國、尤其是北基伍、南基伍和伊圖里的敵對行動中繼續招募和使用兒童，重申安全理事會第1460（2003）號決議中向所有各方提出的要求，即要它們向秘書長特別代表提供資料，說明為使其武裝部隊停止招募和使用兒童而採取的措施，並重申第1261（1999）號和其後各項決議中有關保護兒童的要求；

14. 強烈譴責剛果民主共和國東部持續的武裝衝突，尤其是最近在北基伍和南基伍發生的嚴重違反停火行為，特別包括剛果爭取民主聯盟（剛果民盟——戈馬派）最近的攻勢，要求所有各方按照2003年6月19日《布瓊布拉承諾書》，立即無條件地全面停止敵對行動，撤到在坎帕拉／哈拉雷脫離接觸計劃中商定的陣地，不再進行任何挑釁行動；

15. 要求所有各方不再干涉聯合國人員的行動自由，回顧所有各方有義務向聯剛特派團提供完全、無阻礙的准入，以讓它執行任務，並請秘書長特別代表報告任何不履行這一義務的情況；

16. 表示關注剛果民主共和國東部繼續發生敵對行動，嚴重妨礙聯剛特派團為開展《盧薩卡停火協定》（S/1999/815）第9.1章所列外國武裝集團的解除武裝、復員、遣返、重返社會或重新安置（解甲返鄉安置）的工作而採取的行動，促請有關各方與聯剛特派團合作，並強調這項工作必須迅速取得明顯進展；

17. 授權聯剛特派團協助民族團結和過渡政府，在與聯合國開發計劃署和其他有關機構協調建立全國解除武裝、復員和重返社會（解甲返鄉）方案之前，在多國復員和重返社會的框架內，將那些可能自願決定進入解甲返鄉進程的剛果戰鬥人員解除武裝和復員；

18. 要求所有國家，特別是該區域各國，包括剛果民主共和國，確保不向剛果民主共和國境內各運動和武裝集團直接、間接提供援助，尤其是軍事和財政援助；

19. 要求所有各方允許聯剛特派團軍事觀察員自由進出，包括進出港口、各種機場、軍事基地和邊界過境點，請秘書長在北基

12. **Manifesta a sua profunda preocupação** pela situação humanitária em todo o país e, especialmente, nas regiões do Este, e **exige** que todas as Partes garantam a segurança da população civil e que, para tal, concedam à MONUC e às organizações humanitárias um acesso total, sem restrições e imediato às populações necessitadas;

13. **Condena veementemente** que se continue a recrutar e a utilizar crianças nas hostilidades na República Democrática do Congo, especialmente no Norte e no Sul de Kivu e em Ituri, e **reitera** a solicitação feita a todas as Partes na sua Resolução n.º 1460 (2003) para que prestem ao Representante Especial do Secretário-Geral informações sobre as medidas que adoptaram para pôr fim ao recrutamento e à utilização de crianças nas suas componentes armadas, bem como as solicitações relativas à proteção das crianças enunciadas na Resolução n.º 1261 (1999) e nas resoluções posteriores;

14. **Condena fortemente** a continuação do conflito armado na parte ocidental da República Democrática do Congo, especialmente as graves violações do cessar-fogo que tiveram lugar recentemente no Norte e no Sul de Kivu, nomeadamente e em especial, as ofensivas da Liga do Congo para a Democracia (RCD-Goma), **exige** que todas as Partes, em conformidade com o «Acte d'Engagement» de Bujumbura, de 19 de Junho de 2003, cessem totalmente, imediatamente e sem condições as hostilidades e regressem às posições acordadas no âmbito dos planos de retirada táctica de Kampala e Harare e se abstêm de qualquer acto de provocação;

15. **Exige** que todas as Partes se abstêm de qualquer interferência quanto à liberdade de circulação do pessoal das Nações Unidas, **recorda** que todas as Partes têm a obrigação de assegurar plenamente e sem obstáculos o acesso à MONUC para que esta possa cumprir o seu mandato, e **solicita** ao Representante Especial do Secretário-Geral que comunique qualquer incumprimento dessa obrigação;

16. **Manifesta a sua preocupação** pelo facto de a continuação das hostilidades na parte ocidental da República Democrática do Congo estar a comprometer seriamente a acção da MONUC no processo de desarmamento, desmobilização, repatriamento, reintegração ou reinstalação (DDRRR) dos grupos estrangeiros armados a que se refere o capítulo 9.1 do Acordo de Cessar-Fogo de Lusaka (S/1999/815), **insta** todas as Partes interessadas a cooperarem com a MONUC e **salienta** a importância de se alcançar um progresso rápido e tangível neste processo;

17. **Autoriza** a MONUC a prestar assistência ao Governo de Unidade Nacional e de Transição quanto ao desarmamento e desmobilização dos combatentes do Congo que optem voluntariamente por este processo de desarmamento, desmobilização e reintegração no âmbito do Programa Multinacional de Desmobilização e Reintegração até que seja estabelecido um programa nacional de DDR em coordenação com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e outros organismos interessados;

18. **Exige** que todos os Estados, em particular os da região, incluindo a República Democrática do Congo, assegurem que não seja prestado directa ou indirectamente nenhum auxílio, sobretudo militar ou financeiro, aos movimentos e grupos armados que se encontram na República Democrática do Congo;

19. **Exige** que todas as Partes dêem pleno acesso aos observadores militares da MONUC, nomeadamente nos portos, aeroportos, aeródromos, bases militares e postos fronteiriços, e

伍、南基伍和伊圖里部署聯剛特派團軍事觀察員，並定期向安全理事會報告各運動和武裝集團的位置，以及有關軍火供應和外國軍事存在的情報，特別是經由監測該地區簡易機場的利用情況；

20. 決定所有國家，包括剛果民主共和國，自本決議通過起，最初為期12個月，應採取必要措施，防止從本國領土或由本國國民，或使用懸掛本國國旗的船隻或飛機，向在剛果民主共和國北基伍、南基伍和伊圖里境內活動的一切外國和剛果武裝集團和民兵，以及不是《包容各方的全面協定》締約方的集團，直接間接供應、出售或轉讓軍火和任何有關物資，和提供任何與軍事活動有關的援助、諮詢或訓練；

21. 決定上文第20段規定的措施不適用於：

——提供給聯剛特派團、部署在布尼亞的臨時緊急多國部隊、統一的剛果國家軍隊和警察部隊的供應；

——供應完全為了人道主義和保護用途的非致命軍事裝備，以及有關的技術援助和訓練，但須通過秘書長特別代表事先通知秘書長；

22. 決定在最初12個月終了時，安全理事會將審查剛果民主共和國、特別是該國東部的局勢，如果和平進程沒有取得重大進展，特別是沒有停止支持武裝集團、沒有切實停火、外國和剛果武裝集團的解甲返鄉安置工作沒有進展，則將延長上文第20段規定的措施；

23. 表示決心嚴密監測第20段所定措施的遵守情況，並考慮確保有效監測和執行這些措施的必要步驟，包括可能設立一個監測機制；

24. 促請對在剛果民主共和國境內活動的各運動和武裝集團有影響力的剛果民主共和國的鄰國，特別是盧旺達和烏干達，對它們施加積極影響，使它們以和平方式解決爭端並參加民族和解進程；

25. 授權聯剛特派團在其武裝單位部署的地區內，在自認力所能及的範圍內採取必要措施，以便：

——保護聯合國人員、設施、裝置和設備；

*solicita* ao Secretário-Geral que destaque observadores militares da MONUC para o Norte e o Sul de Kivu e para Ituri e que comunique periodicamente ao Conselho de Segurança a posição dos movimentos e grupos armados e qualquer informação relativa ao fornecimento de armas e à presença militar estrangeira, especialmente por meio da fiscalização da utilização das pistas de aterragem nessa região;

20. **Decide** que todos os Estados, nomeadamente a República Democrática do Congo, adoptem as medidas necessárias para, durante um período inicial de 12 meses a contar da adopção da presente resolução, impedir o fornecimento, a venda ou a transferência, directa ou indirecta, através do seu território ou pelos seus nacionais, ou por meio da utilização de navios ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão, de armamento e qualquer material conexo, bem como a prestação de qualquer assistência, aconselhamento ou formação relativos a actividades militares, a quaisquer milícias e grupos armados estrangeiros ou do Congo que operem no território do Norte e do Sul de Kivu e de Ituri na República Democrática do Congo e a grupos que não sejam Partes no Acordo Global e Inclusivo;

21. **Decide** que as medidas impostas pelo n.º 20 *supra* não serão aplicáveis:

— Aos fornecimentos para a MONUC, para a Força Multinacional Provisória de Emergência destacada na Bunia e para as forças integradas nacionais do exército e da polícia do Congo;

— Aos fornecimentos de equipamento militar não letal que se destine exclusivamente a fins humanitários ou de protecção e à assistência e formação técnicas conexas, previamente notificadas ao Secretário-Geral por intermédio do seu Representante Especial;

22. **Decide** que, findo o período inicial de 12 meses, o Conselho de Segurança reexaminará a situação na República Democrática do Congo, em especial na parte ocidental do país, com vista a renovar as medidas estipuladas no n.º 20 *supra* caso nenhum progresso significativo tenha sido alcançado no processo de paz, mormente a cessação da prestação de auxílio aos grupos armados, o cessar-fogo efectivo e o progresso do DDRRR por parte dos grupos armados do estrangeiro e do Congo;

23. **Expressa a sua determinação** de fiscalizar cuidadosamente o cumprimento das medidas estipuladas no n.º 20 e de considerar a adopção de outras disposições que sejam necessárias para assegurar a eficácia do seu acompanhamento e aplicação, nomeadamente através do estabelecimento de um mecanismo de fiscalização;

24. **Exorta** os Estados vizinhos da República Democrática do Congo, especialmente o Ruanda e o Uganda, que têm influência sobre os movimentos e grupos armados que operam no território da República Democrática do Congo, a que exerçam sobre estes uma influência positiva para que solucionem as suas disputas por meios pacíficos e para que adiram ao processo de reconciliação nacional;

25. **Autoriza** a MONUC a adoptar, nas zonas em que se encontram destacadas as suas unidades armadas e em consonância com o que considere estar no âmbito das suas capacidades, as medidas necessárias para:

— Proteger o pessoal, os locais, as instalações e o equipamento das Nações Unidas;

——確保其人員，尤其是執行觀察、核查或解甲返鄉安置任務的人員的安全和行動自由；

——保護面臨迫在眉睫的人身暴力威脅的平民和人道工作者；

——促進改善提供人道主義援助的安全條件；

26. 授權聯剛特派團在伊圖里縣、並在自認力所能及的範圍內在北基伍和南基伍，使用一切必要手段以完成任務；

27. 請秘書長儘快在伊圖里縣部署一支旅級戰術部隊，其行動構想載於秘書長第二次特別報告第 48 至 54 段，包括按第 1484 (2003) 號決議的要求在 2003 年 8 月中旬前增援聯剛特派團在布尼亞的人員，特別是為了幫助穩定安全條件和改善人道主義情況，確實保護機場和住在營內的流離失所者，如果情況需要還幫助確保在布尼亞及其周圍的平民以及聯合國和人道主義組織人員的安全，最終在局勢許可時擴展到伊圖里的其他部分；

28. 斷然譴責對剛果民主共和國自然資源和其他財富來源的非法開採，表示打算審議可以用來終止這種非法開採的各種手段，殷切期待專家小組不久將提交報告，說明此類非法開採的情況及其與持續發生敵對行動之間的關係，並要求所有各方和有關國家向專家小組提供充分合作；

29. 鼓勵剛果民主共和國、盧旺達、烏干達和布隆迪等國政府採取步驟使其關係正常化和合作確保其共同邊界的相互安全，並請上述各國政府彼此締結睦鄰協定；

30. 重申應在聯合國和非洲聯盟主持下，在適當時候召開非洲大湖區和平、安全、民主和發展國際會議，由該區域所有國家政府和其他有關各方參加，以加強該區域的穩定，創造條件，使人人都能享有在國境內和平生活的權利；

31. 重申毫無保留地支持秘書長特別代表和聯剛特派團全體人員，支持他們繼續努力協助剛果民主共和國各方和該區域各方推動和平進程；

32. 決定繼續積極處理此案。

——Assegurar a segurança e a liberdade de circulação do seu pessoal, nomeadamente e em especial do pessoal incumbido de missões de observação, fiscalização ou do DDRRR;

——Proteger os civis e os trabalhadores humanitários que estejam em perigo eminente de violência física; e

——Contribuir para melhorar as condições de segurança da prestação de assistência humanitária;

26. **Autoriza** a MONUC a utilizar todos os meios necessários para cumprir o seu mandato no distrito de Ituri e, em consonância com o que considere estar no âmbito das suas capacidades, no Norte e no Sul de Kivu;

27. **Solicita** ao Secretário-Geral que destaque para o distrito de Ituri, logo que possível, o agrupamento táctico com a dimensão de uma brigada, cujo conceito de operações se encontra enunciado nos n.ºs 48 a 54 do seu segundo relatório especial, incluindo a presença reforçada da MONUC na Bunia a partir de agora e até meados de Agosto de 2003, tal como solicitado na Resolução n.º 1484 (2003), tendo especialmente em vista auxiliar a estabilizar as condições de segurança, a melhorar a situação humanitária, a assegurar a protecção dos aeródromos e das pessoas deslocadas a viver nos campos de refugiados e, se as circunstâncias o justificarem, a contribuir para que seja assegurada a segurança da população civil, do pessoal das Nações Unidas e das organizações humanitárias na Bunia e nos seus arredores e eventualmente, à medida que a situação o permita, noutras partes de Ituri;

28. **Condena categoricamente** a exploração ilegal dos recursos naturais e de outras fontes de riqueza da República Democrática do Congo e **manifesta a sua intenção** de analisar quais os meios susceptíveis de serem utilizados para lhe pôr termo, **aguarda com interesse** o relatório que o grupo de peritos irá apresentar dentro de pouco tempo sobre essa exploração e a sua relação com a continuação das hostilidades e **exige** que todas as Partes e todos os Estados interessados prestem plena cooperação ao grupo de peritos;

29. **Encoraja** os Governos da República Democrática do Congo, do Ruanda e do Burundi a adoptarem medidas para normalizar as suas relações e a cooperarem para garantir a segurança mútua ao longo das suas fronteiras comuns e **convida** esses Governos a concluírem entre si acordos de boa vizinhança;

30. **Reafirma** que deverá ser organizada uma conferência internacional sobre a paz, a segurança, a democracia e o desenvolvimento na região africana dos Grandes Lagos, com a participação de todos os governos da região e de todas as demais Partes interessadas, em momento oportuno, sob a égide das Nações Unidas e da União Africana, com vista a reforçar a estabilidade na região e a propiciar as condições que permitam a todos exercer o direito de viver em paz dentro das suas fronteiras nacionais;

31. **Reitera o seu apoio** sem reservas ao Representante Especial do Secretário-Geral e a todo o pessoal da MONUC, bem como aos esforços que estes continuam a efectuar para auxiliar as Partes na República Democrática do Congo e na região a fazer progredir o processo de paz;

32. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

## 第 36/2004 號行政長官公告

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 36/2004

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，按照中央人民政府的命令，命令公佈聯合國安全理事會於二零零四年七月二十七日通過的有關剛果民主共和國局勢的第 1552 (2004) 號決議。該決議的正式中文文本與相關的葡文譯本一併公佈。

二零零四年十月十九日發佈。

代理行政長官 陳麗敏

## 第 1552 (2004) 號決議

2004 年 7 月 27 日安全理事會第 5011 次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於剛果民主共和國問題的各項決議和主席聲明，特別是 2003 年 7 月 28 日第 1493 號決議和 2004 年 3 月 12 日第 1533 號決議，

重申關注剛果民主共和國東部、特別是北基伍省和南基伍省及伊圖里地區存在武裝集團和民兵，將整個區域長期籠罩在不安全的氣氛中，

譴責各種武器繼續在剛果民主共和國境內非法流動和流入該國，並宣佈決心密切監測根據 2003 年 7 月 28 日第 1493 號決議實施的軍火禁運的遵守情況，

注意到第 1533 號決議第 10 段提及的專家組 2004 年 7 月 15 日的報告 (S/2004/551) 及其建議，這是由同一項決議第 8 段設立的委員會（下稱“委員會”）轉送的，

注意到剛果民主共和國局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 重申第 1493 號決議第 15、18 和 19 段中的要求；
2. 決定鑑於各方沒有履行這些要求，將第 1493 號決議第 20 至 22 段的規定和第 1533 號決議的所有規定延長至 2005 年 7 月 31 日；
3. 安理會表示，如它確定上述要求業已履行，它打算修改或取消這些規定；

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1552 (2004), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 27 de Julho de 2004, relativa à situação na República Democrática do Congo, na sua versão autêntica em língua chinesa, com a respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 19 de Outubro de 2004.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

## RESOLUÇÃO N.º 1552 (2004)

*(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5011.ª sessão, em 27 de Julho de 2004)*

**O Conselho de Segurança,**

**Recordando** as suas resoluções anteriores e as declarações do seu Presidente sobre a República Democrática do Congo, em particular as Resoluções n.º 1493, de 28 de Julho de 2003, e n.º 1533, de 12 de Março de 2004,

**Reiterando** a sua preocupação por causa da presença de grupos armados e milícias na parte oriental da República Democrática do Congo, especialmente nas províncias de Kivu do Norte e do Sul e no distrito de Ituri, que perpetua um clima de insegurança em toda a região,

**Condenando** a continuação do fluxo ilícito de armas, dentro e para a República Democrática do Congo, e **declarando a sua determinação** de fiscalizar atentamente o cumprimento do embargo de armas imposto pela Resolução n.º 1493, de 28 de Julho de 2003,

**Tomando nota** do relatório e das recomendações do Grupo de Peritos referido no n.º 10 da Resolução n.º 1533, de 15 de Julho de 2004 (S/2004/551), que lhe foi transmitido pelo Comité estabelecido por virtude do n.º 8 dessa mesma Resolução (daqui em diante designado por Comité),

**Constatando** que a situação na República Democrática do Congo continua a constituir uma ameaça para a paz e a segurança internacionais na região,

**Agindo** ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Reafirma** as exigências constantes dos n.os 15, 18 e 19 da Resolução n.º 1493;
2. **Decide**, face ao facto de as Partes não terem cumprido a sua obrigação de se conformarem com essas exigências, prorrogar, até 31 de Julho de 2005, o disposto nos n.os 20 a 22 da Resolução n.º 1493 e a totalidade do disposto na Resolução n.º 1533;
3. **Manifesta a sua intenção** de modificar ou fazer cessar tais disposições se constatar que as exigências anteriormente referidas foram satisfeitas;

4. 又決定安理會將至遲於2004年10月1日審查這些措施，並此後定期加以審查；

5. 為此，請秘書長同委員會協商，在本決議通過之日起三十天內重設第1533號決議第10段所述的專家組，其任期於2005年1月31日屆滿；

6. 請上述專家組在2004年12月15日前通過委員會以書面形式向安理會匯報第1493號決議第20段所規定措施的執行情況，並就此提出建議，特別是關於第1533號決議第10(g)段所定清單的建議；

7. 決定繼續積極處理此案。

4. **Mais decide** que examinará essas medidas até 1 de Outubro de 2004 e, posteriormente, periodicamente;

5. **Solicita** ao Secretário-Geral que para esse efeito restabeleça, em concertação com o Comité, no prazo de 30 dias a contar da adopção da presente resolução e por um período que terminará em 31 de Janeiro de 2005, o Grupo de Peritos referido no n.º 10 da Resolução n.º 1533;

6. **Solicita** ao grupo de peritos *supra* referido que submeta ao Conselho, por escrito e por intermédio do Comité, antes de 15 de Dezembro de 2004, um relatório sobre a aplicação das medidas impostas pelo n.º 20 da Resolução n.º 1493, formulando recomendações a esse respeito, nomeadamente quanto às listas previstas na alínea g) do n.º 10 da Resolução 1533;

7. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

### 第37/2004號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，按照中央人民政府的命令，命令公佈聯合國安全理事會於二零零四年七月三十日通過的有關秘書長關於蘇丹的報告的第1556(2004)號決議。該決議的正式中文文本與相關的葡文譯本一併公佈。

二零零四年十月二十七日發佈。

行政長官 何厚鏗

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 37/2004

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1556 (2004), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 30 de Julho de 2004, relativa ao relatório do Secretário-Geral sobre o Sudão, na sua versão autêntica em língua chinesa, com a respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 27 de Outubro de 2004.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

### 第1556(2004)號決議

2004年7月30日安全理事會第5015次會議通過

安全理事會，

回顧安理會2004年5月25日的主席聲明(S/PRST/2004/16)、2004年6月11日第1547(2004)號決議以及2003年8月26日關於人道主義工作者接觸需要幫助的民眾問題的第1502(2003)號決議，

歡迎非洲聯盟發揮領導作用，參與處理達爾富爾局勢，並表示安理會願意全力支持這些努力，

並歡迎非洲聯盟和平與安全理事會2004年7月27日發表的公報(S/2004/603)，

重申它決心按照2002年7月20日《馬查科斯議定書》以及後來根據這項議定書簽訂的經蘇丹政府同意的各項協定，維護蘇丹的主權、統一、領土完整和獨立，

### RESOLUÇÃO N.º 1556 (2004)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5015.ª sessão, em 30 de Julho de 2004)

*O Conselho de Segurança,*

**Recordando** a declaração do seu Presidente, de 25 de Maio de 2004 (S/PRST/2004/16), bem como a sua Resolução n.º 1547 (2004), de 11 de Junho de 2004, e a sua Resolução n.º 1502 (2003), de 26 de Agosto de 2003, sobre o acesso dos trabalhadores humanitários às populações necessitadas,

**Acolhendo com satisfação** o papel de primeiro plano desempenhado pela União Africana e o compromisso por esta assumido de encontrar uma solução para a situação em Darfur, e **manifestando** estar pronto a apoiar plenamente tais esforços,

**Acolhendo igualmente com satisfação** o comunicado do Conselho de Paz e Segurança da União Africana, emanado em 27 de Julho de 2004 (S/2004/603),

**Reafirmando** o seu empenho em respeitar a soberania, unidade, integridade territorial e a independência do Sudão, em conformidade com o Protocolo de Machakos, de 20 de Julho de 2002, e os acordos posteriores derivados desse Protocolo, celebrados pelo Governo do Sudão,

歡迎蘇丹政府同聯合國秘書長於2004年7月3日發表的聯合公報，包括建立聯合執行機制，並認為改善人道主義進出而採取的步驟，

注意到2004年6月3日分發的秘書長關於蘇丹問題的報告，對秘書長任命了蘇丹問題特別代表以及他至今所作的努力表示歡迎，

重申它嚴重關切目前的人道主義危機和普遍存在的侵犯人權現象，包括繼續襲擊平民，威脅到數十萬人的生命安全，

譴責介入危機的所有各方，特別是金戈威德民兵的所有暴力行為以及所有侵犯人權和違反國際人道主義法的行為，包括不加區別地攻擊平民、強姦、強迫流離失所，以及各種暴力行為，尤其是有種族性質的暴力行為，並對達爾富爾衝突對平民，包括婦女、兒童、國內流離失所者和難民所產生的影響表示最嚴重的關切，

就此回顧蘇丹政府對維護境內治安同時尊重人權並保護其居民負有首要責任，並回顧所有各方均須尊重國際人道主義法，

敦促所有各方採取必要步驟，防止和終止侵犯人權和違反國際人道主義法的行為，並強調侵權和違法者必將受到懲罰，

歡迎蘇丹政府承諾對暴行進行調查並起訴應負責任者，

強調蘇丹政府承諾立即調動蘇丹武裝部隊以解除金戈威德民兵的武裝，

就此還回顧安理會關於婦女、和平與安全的2000年10月31日第1325(2000)號決議，關於兒童與武裝衝突的2001年11月20日第1379(2001)號、2003年1月30日第1460(2003)號和2004年4月22日第1539(2004)號決議，以及關於武裝衝突中保護平民的1999年9月17日第1265(1999)號和2000年4月19日第1296(2000)號決議，

對關於有違反2004年4月8日在恩賈梅納簽署的《停火協定》行為的報道表示關切，再次申明停火協定所有各方都必須遵守協定中的一切規定，

歡迎2004年6月在日內瓦舉行捐助者協商會議以及後來的各次簡報都著重說明蘇丹和乍得的緊急人道主義需求，並提醒捐助者注意必須履行它們已作出的承諾，

**Acolhendo com satisfação** o Comunicado Conjunto emitido pelo Governo do Sudão e o Secretário-Geral das Nações Unidas, em 3 de Julho de 2004, bem como a criação do Mecanismo Conjunto de Aplicação, e **tendo presente** as medidas adoptadas para melhorar o acesso humanitário,

**Tomando nota** do relatório do Secretário-Geral sobre o Sudão, emanado em 3 de Junho de 2004, e **acolhendo com satisfação** a nomeação feita pelo Secretário-Geral de um Representante Especial para o Sudão e os esforços por ele efectuadas até à data,

**Reiterando** a sua grave preocupação perante a crise humanitária em curso e as violações generalizadas dos direitos humanos, nomeadamente os contínuos ataques a civis, que colocam a vida de centenas de milhares de pessoas em perigo,

**Condenando** todos os actos de violência e as violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário cometidas por todas as Partes na crise, especialmente pelos Janjaweed, nomeadamente os ataques indiscriminados contra civis, as violações, deslocações forçadas e actos de violência, especialmente os que revestem uma dimensão étnica, e **declarando-se extremamente preocupado** com as consequências para a população civil do conflito em Darfur, designadamente no que se refere às mulheres, crianças, pessoas deslocadas e aos refugiados,

**Recordando**, a este propósito, que constitui responsabilidade principal do Governo do Sudão respeitar os direitos humanos e simultaneamente manter a ordem pública e proteger a sua população no seu território, e que todas as Partes têm a obrigação de respeitar o direito internacional humanitário,

**Instando** todas as Partes a adoptarem as medidas necessárias para impedir e cessar as violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário e **sublinhando** que os infractores não gozarão de impunidade,

**Acolhendo com satisfação** o compromisso do Governo do Sudão de investigar as atrocidades cometidas e de apresentar à justiça os responsáveis,

**Sublinhando** o compromisso do Governo do Sudão de mobilizar imediatamente as forças armadas do Sudão para desarmar as milícias Janjaweed,

**Recordando** igualmente a este respeito as suas resoluções n.º 1325 (2000), de 31 de Outubro de 2000, sobre as mulheres, a paz e a segurança, n.º 1379 (2001), de 20 de Novembro de 2001, n.º 1460 (2003) de 30 de Janeiro de 2003, e n.º 1539 (2004), de 22 de Abril de 2004, sobre as crianças e os conflitos armados, n.º 1265 (1999), de 17 de Setembro de 1999, e n.º 1296 (2000), de 19 de Abril de 2000, sobre a protecção dos civis em caso de conflitos armados,

**Manifestando** preocupação perante os relatórios acerca das violações do Acordo de Cessar-Fogo, assinado em Nyamena, em 8 de Abril de 2004, e **reiterando** que todas as Partes no cessar-fogo devem cumprir todas as condições nele estabelecidas,

**Acolhendo com satisfação** a consulta aos doadores, realizada em Genebra, em Junho de 2004, bem como as trocas de informação posteriores em que se destacaram as urgentes necessidades humanitárias no Sudão e no Chade e se recordou aos doadores a necessidade de estes cumprirem os compromissos por eles assumidos,

回顧一百多萬人需要緊急人道主義援助，隨著雨季的來臨，提供援助愈加困難，若不採取緊急行動來滿足安全、進出、後勤、能力和資金方面的需求，數十萬人將面臨死亡威脅，

表示決心竭盡全力制止人道主義災難，包括必要時採取進一步行動，

歡迎為處理達爾富爾局勢正在進行的國際外交努力，

強調難民和流離失所者返回家園必須在有足夠援助和充分安全的情況下自願進行，

嚴重關切地注意到，多達20萬難民已逃往鄰國乍得，這給乍得帶來沈重負擔，對據報蘇丹達爾富爾地區的金戈威德民兵越界侵入乍得表示嚴重關切，並注意到蘇丹政府和乍得政府有關建立一個聯合機制以確保邊界安全的協定，

確認蘇丹局勢威脅到國際和平與安全和該區域的穩定，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 籲請蘇丹政府立即履行它在2004年7月3日公報中作出的所有承諾，特別是通過以下途徑協助國際人道主義救災工作：停止可能阻礙提供人道主義援助和接觸受影響民眾的所有限制、同聯合國合作推動對侵犯人權和違反國際人道主義法的行為展開獨立調查、切實建立安全條件以保護平民和人道主義行為者、以及就達爾富爾問題恢復同達爾富爾地區持不同政見集團的政治會談，特別是同正義與平等運動以及蘇丹解放運動和蘇丹解放軍會談；

2. 贊同在非洲聯盟的領導下向蘇丹達爾富爾地區部署國際監測員，包括非洲聯盟設想的保護部隊，促請國際社會繼續支持這些努力，歡迎在部署監測員方面取得的進展，包括非洲聯盟成員表示願意提供部隊，強調蘇丹政府和所涉有關各方必須根據《恩賈梅納停火協定》和2004年5月28日關於建立監測停火觀察團的方式的《亞的斯亞貝巴協定》，為監測員的工作提供便利；

**Recordando** que mais de um milhão de pessoas têm necessidade urgente de assistência humanitária, que com o início da época das chuvas a prestação de assistência se torna cada vez mais difícil e que, caso não sejam adoptadas medidas urgentes para fazer face às necessidades em matéria de segurança, acesso, logística, capacidade e financiamento, a vida de centenas de milhares de pessoas correrá perigo,

**Manifestado a sua determinação** de fazer todo o possível para evitar uma catástrofe humanitária, nomeadamente por via da adopção, se necessário, de outras medidas,

**Acolhendo com satisfação** os esforços diplomáticos em curso a nível internacional para fazer face à situação existente em Darfur,

**Sublinhando** que o regresso dos refugiados e das pessoas deslocadas às suas casas deve ser realizado de forma voluntária, acompanhado de uma assistência adequada e em suficientes condições de segurança,

**Observando com séria preocupação** que cerca de 200 000 refugiados se deslocaram para o Estado vizinho do Chade, o que constitui um pesado encargo para esse país, e **expressando igualmente séria preocupação** perante os relatos sobre a existência de incursões no território do Chade por parte das milícias Janjaweed da região sudanesa de Darfur, e **tomando igualmente nota** do Acordo entre o Governo do Sudão e o Governo do Chade para estabelecer um mecanismo conjunto de segurança nas fronteiras,

**Determinando** que a situação no Sudão constitui uma ameaça para a paz e a segurança internacionais e para a estabilidade na região,

**Agindo** ao abrigo do capítulo VII da Carta das Nações Unidas:

1. **Exorta** o Governo do Sudão a honrar imediatamente todos os compromissos assumidos no Comunicado de 3 de Julho de 2004, nomeada e especialmente os de facilitar o encaminhamento do auxílio internacional ao desastre humanitário através de uma moratória de todas as restrições susceptíveis de colocar obstáculos à prestação de assistência humanitária e ao acesso às populações afectadas, de promover em cooperação com as Nações Unidas uma investigação independente das violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário, de estabelecer condições de segurança credíveis para a protecção da população civil e do pessoal que presta auxílio humanitário e de retomar as negociações políticas com os grupos dissidentes da região de Darfur, mais especificamente, o Movimento de Justiça e Igualdade (JEM), o Movimento de Libertação do Sudão e o Exército de Libertação do Sudão (SLM/A) em Darfur;

2. **Aprova** o destacamento de observadores internacionais, nomeadamente a força de protecção prevista pela União Africana, na região de Darfur, no Sudão, sob a direcção da União Africana, e **exorta** a comunidade internacional a continuar a apoiar tais esforços, **acolhe com satisfação** os progressos alcançados por virtude do destacamento de observadores, incluindo as ofertas de fornecimento de tropas feitas pelos membros da União Africana, e **sublinha** a necessidade de o Governo do Sudão e de todas as Partes envolvidas facilitarem o trabalho dos observadores em conformidade com o Acordo de Cessar-Fogo de N'Djamena e com o Acordo de Addis Abeba, de 28 de Maio de 2004, sobre as modalidades da criação de uma missão de observadores incumbida de fiscalizar o cessar-fogo;

3. 敦促會員國加強非洲聯盟領導的國際監測小組，包括保護部隊，向它們提供監測行動所需的人員和其他援助，包括資金、用品、運輸、車輛、指揮部支助、通信和總部支助，並歡迎歐洲聯盟和美國為支持非洲聯盟主導的行動所提供的捐助；

4. 歡迎人權事務高級專員為向蘇丹派遣人權觀察員所進行的工作，籲請蘇丹政府同高級專員合作部署這些觀察員；

5. 敦促2004年4月8日《恩賈梅納停火協定》各方毫不拖延地締結一項政治協定，遺憾地注意到反叛集團高級領導人沒有參加7月15日在埃塞俄比亞的亞的斯亞貝巴舉行的會談，因為這無助進程的開展，並呼籲在非洲聯盟及其首席調解人哈米德·阿爾加比德的主持下恢復會談，以達成消除達爾富爾緊張局勢的政治解決辦法，強烈敦促反叛集團尊重停火，立即停止暴力，在不帶先決條件的情況下參與和平談判，並以積極和建設性的方式化解衝突；

6. 要求蘇丹政府履行它解除金戈威德民兵武裝的承諾，逮捕煽動和實際侵犯人權和違反國際人道主義法及犯下其他暴行的金戈威德領導人及其同夥並將其繩之以法，請秘書長在30天內、並於此後每月向安理會報告蘇丹政府在這方面取得或沒有取得進展的情況，表示打算在蘇丹沒有履行這些要求的情況下考慮採取進一步行動，包括對蘇丹政府採取《聯合國憲章》第四十一條規定的措施；

7. 決定所有國家均應採取必要措施，防止本國國民或從本國領土或使用懸掛本國國旗的船隻或飛機，向活動於北達爾富爾省、南達爾富爾省和西達爾富爾省的包括金戈威德在內的所有非政府實體和個人出售或供應各類軍火和相關物資，包括武器彈藥、軍用車輛和裝備、准軍事裝備及上述物資的零配件，不論它們是否源於本國領土；

8. 決定所有國家均應採取必要措施，防止本國國民或從本國領土向第7段所述、在北達爾富爾省、南達爾富爾省和西達爾富爾省活動的所有非政府實體和個人提供與上文第7段所列物品的提供、製造、維修或使用有關的任何技術培訓或援助；

3. **Insta** todos os Estados Membros a reforçarem a equipa de observadores internacionais dirigida pela União Africana, incluindo a força de protecção, através do fornecimento de pessoal e da prestação de outros tipos de assistência necessários para a operação de fiscalização, nomeadamente de financiamentos, equipamentos, transportes, veículos, apoio ao comando, comunicações e de apoio administrativo, e **acolhe com satisfação** as contribuições efectuadas pela União Europeia e os Estados Unidos da América para apoiar a operação dirigida pela União Africana;

4. **Acolhe com satisfação** o trabalho realizado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos no que se refere ao envio de observadores de direitos humanos para o Sudão, e **insta** o Governo do Sudão a cooperar com o Alto Comissariado quanto ao destacamento desses observadores;

5. **Insta** todas as Partes do Acordo de Cessar-Fogo de Nyamena, de 8 de Abril de 2004, a concluir imediatamente um acordo político, **toma nota com pesar** que os principais dirigentes rebeldes não participaram nas conversações de 15 de Julho, em Addis Abeba (Etiópia), o que não favorece o processo, e **apela** a que se renovem as conversações sob o patrocínio da União Africana e do seu principal mediador, Hamid Algabid, tendo em vista alcançar uma solução política quanto às tensões em Darfur e **insta fortemente** os grupos rebeldes a respeitarem o cessar-fogo, a que ponham imediatamente fim à violência, a encetarem conversações de paz sem pré-condições e a actuarem de forma positiva e construtiva para resolver o conflito;

6. **Exige** que o Governo do Sudão honre os seus compromissos de desarmar as milícias Janjaweed e de prender e apresentar à justiça os chefes da Janjaweed e os seus cúmplices, que incitaram e cometiveram violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário e outras atrocidades, e **mais solicita** ao Secretário-Geral que submeta ao Conselho, no prazo de 30 dias e, a partir dessa data, mensalmente, um relatório sobre os progressos realizados, ou a ausência destes, pelo Governo do Sudão sobre esta questão, e **manifesta a sua intenção** de, no caso de incumprimento, considerar a adopção de outras medidas em relação ao Governo do Sudão, incluindo as previstas no artigo 41.º da Carta das Nações Unidas;

7. **Decide** que todos os Estados devem adoptar as medidas necessárias para impedir a venda ou o fornecimento a quaisquer entidades não governamentais e pessoas, incluindo os Janjaweed, que actuam nos Estados do Norte, Sul e Oeste de Darfur, pelos seus nacionais, ou através dos seus territórios, ou através da utilização de navios ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão, de armamento ou material conexo de qualquer tipo, nomeadamente de armas e munições, veículos e equipamento militar, equipamentos paramilitares e peças sobresselentes para esse equipamento, provenientes ou não dos seus territórios;

8. **Decide** que todos os Estados devem adoptar as medidas necessárias para impedir a prestação às entidades não governamentais e pessoas referidas no n.º 7, que actuam nos Estados do Norte, Sul e Oeste de Darfur, pelos seus nacionais, ou através dos seus territórios, de formação ou assistência técnicas relacionadas com o fornecimento, fabrico, manutenção ou utilização dos bens enumerados no n.º 7 anterior;

9. 決定上文第 7 和第 8 段規定的措施不適用於下列情況：

——經聯合國批准的、或經有關各方同意進行的監測活動、核查活動或和平支助活動（包括區域組織主導的此類活動）的用品和有關的技術培訓和援助；

——專用於人道主義、人權監測、或防護用途的非致命軍用裝備用品，以及相關的技術培訓和援助；

——供聯合國人員、人權監測員、新聞媒體代表以及人道主義工作者和發展工作者及有關人員個人使用的防護服，包括防彈背心和軍用頭盔；

10. 表示打算在它確定蘇丹政府已履行第6段所述承諾時，考慮修改或終止第 7 和第 8 段所規定的措施；

11. 重申支持蘇丹政府與蘇丹人民解放運動簽署的《奈瓦沙協定》，期待這項協定得到有效執行，蘇丹實現和平與統一，與所有其他國家合作促進蘇丹的發展，並籲請國際社會做好不斷參與的準備，包括提供必要的資金，支助蘇丹的和平與經濟發展；

12. 促請國際社會提供急需的援助，以減輕目前在達爾富爾地區出現的人道主義災難，籲請會員國履行它們已作出的認捐，以滿足達爾富爾和乍得的需要，並強調必須慷慨捐助，以籌足聯合國聯合呼籲尚未籌到的部分資金；

13. 請秘書長啟動機構間人道主義機制，以考慮另外還需要採取哪些措施來避免人道主義災難，並定期向安理會匯報取得的進展；

14. 鼓勵秘書長蘇丹問題特別代表和人權委員會的獨立專家與蘇丹政府密切合作，支持對達爾富爾地區侵犯人權和違反國際人道主義法的行為進行獨立調查；

15. 將第 1547 號決議設立的政治特派團的任務期限延長 90 天，至 2004 年 12 月 10 日，並請秘書長將達爾富爾地區的應急規劃列入特派團的工作；

9. **Decide** que as medidas impostas nos n.ºs 7 e 8 *supra* não são aplicáveis:

— Aos fornecimentos e à formação e assistência técnicas conexas destinados às operações de observação, fiscalização ou de apoio à paz, nomeadamente as operações dirigidas por organizações regionais autorizadas pelas Nações Unidas ou a actuar com o consentimento das Partes interessadas;

— Aos fornecimentos de equipamento militar não letal destinado exclusivamente a fins humanitários, de observação dos direitos humanos ou de protecção e à formação e assistência técnicas conexas; e

— Aos fornecimentos de vestuário de protecção, nomeadamente coletes anti-balas e capacetes militares, para os funcionários das Nações Unidas, observadores dos direitos humanos, representantes dos meios de comunicação e para o pessoal das agências humanitárias ou de auxílio ao desenvolvimento e pessoal associado;

10. **Manifesta** a sua intenção de considerar a possibilidade de modificar ou de fazer cessar as medidas impostas nos n.ºs 7 e 8 quando constatar que o Governo de Sudão cumpriu os compromissos referidos no n.º 6;

11. **Reitera** o seu apoio ao Acordo de Naivasha, assinado pelo Governo do Sudão e o Movimento Popular de Liberação do Sudão, e **aguarda com interesse** a aplicação eficaz do Acordo, um Sudão pacífico e unificado que trabalhe em harmonia com todos os Estados para o desenvolvimento do Sudão, e **exorta** a comunidade internacional a estar preparada para prestar um contributo constante, nomeadamente o do financiamento necessário para o apoio da paz e ao desenvolvimento económico do Sudão;

12. **Insta** a comunidade internacional a disponibilizar a assistência, extremamente necessária, para mitigar os efeitos da catástrofe humanitária actualmente em curso na região de Darfur, e **exorta** os Estados Membros a respeitarem as promessas feitas para fazer face às necessidades em Darfur e no Chade, e **salienta** a necessidade de se efectuarem contribuições generosas para assegurar a parte ainda não satisfeita dos apelos globais das Nações Unidas;

13. **Solicita** ao Secretário-Geral que accione os mecanismos inter-institucionais humanitários tendo em vista determinar quais as medidas adicionais necessárias para evitar uma catástrofe humanitária e que apresente regularmente ao Conselho relatórios sobre os progressos alcançados;

14. **Encoraja** o Representante Especial do Secretário-Geral para o Sudão e o perito independente da Comissão dos Direitos do Homem a trabalharem em estreita colaboração com o Governo do Sudão para facilitar uma investigação independente das violações dos direitos do homem e do direito internacional humanitário na região de Darfur;

15. **Prorroga** o mandato da missão política especial estabelecida pela Resolução n.º 1547 por um período adicional de noventa dias, i.e., até 10 de Dezembro de 2004, e **solicita** ao Secretário-Geral que incorpore na missão planos de emergência para a região de Darfur;

16. 表示全力支持非洲聯盟主導的停火委員會和達爾富爾監測團，請秘書長協助非洲聯盟規劃和確定它在達爾富爾的任務，並按照聯合公報與非洲聯盟密切合作，開展籌備工作，以便在達爾富爾支助執行今後的協定，請秘書長向安全理事會匯報進展情況；

17. 決定繼續處理此案。

### 批示摘要

透過辦公室主任二零零四年十月十二日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款規定，林嘉煌及吳潮欣在政府總部輔助部門擔任第一職階三等文員的編制外合同分別自二零零四年十二月九日及十二月十六日起續期一年。

二零零四年十月二十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

### 行政法務司司長辦公室

#### 批示摘要

透過行政法務司司長二零零四年九月二十四日批示：

劉穎莊——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用其為本辦公室第一職階二等技術員，為期一年，自二零零四年九月二十六日起生效。

二零零四年十月十二日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

### 運輸工務司司長辦公室

#### 第116/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七

16. *Manifesta* o seu pleno apoio à Comissão de Cessar-Fogo e à Missão de Observação em Darfur, dirigidas pela União Africana, e *solicita* ao Secretário-Geral que preste assistência à União Africana quanto ao planeamento e às avaliações da sua Missão em Darfur e que, em conformidade com o Comunicado Conjunto, se prepare para apoiar em estreita cooperação com a União africana a execução, em Darfur, de um futuro acordo, e *mais solicita* ao Secretário-Geral que informe o Conselho de Segurança sobre os progressos alcançados;

17. *Decide* continuar a ocupar-se activamente desta questão.

#### Extracto de despacho

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 12 de Outubro de 2004:

Lam Ka Wong e Ng Chio Ian — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 9 e 16 de Dezembro de 2004, respectivamente.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 27 de Outubro de 2004.  
— O Chefe do Gabinete, Ho Veng On.

### GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### Extracto de despacho

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 24 de Setembro de 2004:

Lau Weng Chong Liza — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Setembro de 2004.

Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, aos 12 de Outubro de 2004. — A Chefe do Gabinete, Cheong Chui Ling.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 116/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-

條，連同第30/2000號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“通利建築置業工程有限公司”簽訂“關閘新邊檢大樓——新廣場及地下公共客運總站建造工程”的第三補充合同。

二零零四年十月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 第 117/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，作出本批示。

轉授一切所需權力予環境委員會執行委員會代主席黃蔓莊或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“萬訊行綜合設備有限公司”簽訂環境噪聲監測網絡及相關設備之保養及校正服務之合同。

二零零四年十月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零四年十月二十六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

海 關

#### 批 示 摘 錄

摘錄自副關長於二零零四年十月十五日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員之散位合同獲續期一年，有關職級、職階及薪俸點分述如下：

nistrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no terceiro aditamento ao contrato para a execução da «Empreitada de Construção da Nova Praça e Terminal Subterrâneo de Transportes Públicos de Passageiros — Posto Fronteiriço das Portas do Cerclo», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada».

26 de Outubro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 117/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na presidente da Comissão Executiva, substituta, do Conselho do Ambiente, Vong Man Hung, ou na sua substituta legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para serviços de manutenção e calibração do Equipamento das Estações Fixas Automáticas de Caracterização do Ruído Ambiental, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a empresa «Companhia de Equipamentos Master, Limitada».

26 de Outubro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 26 de Outubro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

#### SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

#### Extracto de despacho

Por despachos da subdiretora-geral, de 15 de Outubro de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nas respectivas categorias, carreiras e índices, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

李鈞誠、Silvestre Tche及卓啟良，第七職階熟練工人，編號分別為781151、781161及821181，薪俸點為240，自二零零四年十一月八日起生效；

洪繼庸及伍兆強，第七職階半熟練工人，編號分別為831351及821341，薪俸點為210，自二零零四年十一月八日起生效；

梁英達，第六職階半熟練工人，編號851361，薪俸點為190，自二零零四年十一月八日起生效；

周鉅明、莫劍虹、謝炳榮及陳立新，第二職階半熟練工人，編號分別為005691、005701、005711及005721，薪俸點為140，自二零零四年十一月一日起生效；

關棟富及Miguel Pedro da Conceição，第六職階助理員，編號分別為861921及841841，薪俸點為150，自二零零四年十一月八日起生效；

朱耀成及黃結華，第五職階助理員，編號分別為902371及902391，薪俸點為140，各自由二零零四年十一月五日及十一月十二日起生效；

梁燕銀及張才福，分別為第三及第二職階助理員，編號分別為964190及985001，薪俸點分別為120及110，各自由二零零四年十一月十八日及十一月二十日起生效。

Lei Kuan Seng, Silvestre Tche e Cheok Kai Leong, como operários qualificados n.ºs 781 151, 781 161 e 821 181, respectivamente, 7.º escalão, índice 240, a partir de 8 de Novembro de 2004;

Hong Kai Iong e Ng Sio Keong, como operários semiqualificados n.ºs 831 351 e 821 341, respectivamente, 7.º escalão, índice 210, a partir de 8 de Novembro de 2004;

Leong Ieng Tat, como operário semiqualificado n.º 851 361, 6.º escalão, índice 190, a partir de 8 de Novembro de 2004;

Chau Koi Meng, Mok Kim Hong, Che Peng Weng e Chan Lap San, como operários semiqualificados n.ºs 005 691, 005 701, 005 711 e 005 721, respectivamente, 2.º escalão, índice 140, a partir de 1 de Novembro de 2004;

Kuan Tong Fu e Miguel Pedro da Conceição, como auxiliares n.ºs 861 921 e 841 841, respectivamente, 6.º escalão, índice 150, a partir de 8 de Novembro de 2004;

Chu Io Seng e Wong Kit Wa, como auxiliares n.ºs 902 371 e 902 391, 5.º escalão, índice 140, a partir de 5 e 12 de Novembro de 2004, respectivamente;

Leong In Ngan e Cheong Choi Fok, como auxiliares n.ºs 964 190 e 985 001, 3.º e 2.º escalão, índices 120 e 110, a partir de 18 e 20 de Novembro de 2004, respectivamente.

二零零四年十月二十六日於海關

副關長 賴敏華

Serviços de Alfândega, aos 26 de Outubro de 2004. — A Sub-diretora-geral, Lai Man Wa.

## 新聞局

### 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零四年九月二日作出的批示：

林建明學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同，自二零零四年十一月一日起續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術員薪俸點370的薪俸。

二零零四年十一月三日於新聞局

局長 陳致平

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 2 de Setembro de 2004:

Licenciado Lam Kin Meng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 370, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2004.

Gabinete de Comunicação Social, aos 3 de Novembro de 2004. — O Director do Gabinete, Victor Chan.

## 行政暨公職局

## 批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零四年九月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用游志圖在本局擔任第一職階二等助理技術員職務，薪俸點為 195，為期六個月，自二零零四年十月十八日起生效。

二零零四年十月二十七日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

## 法務局

## 批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零四年九月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階顧問高級技術員 Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela 的編制外合同續期一年，自二零零四年十月一日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零四年十月七日作出的批示：

根據現行的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，本局第一職階首席高級技術員吳子健在本局擔任技術輔助處處長的定期委任，自二零零四年十一月六日起續期一年。

二零零四年十月二十七日於法務局

代局長 梁葆瑩

## 民政總署

## 批示摘錄

按本署管理委員會副主席於二零零四年九月十四日作出，並於同年同月十七日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，園林綠

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

## Extracto de despacho

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Setembro de 2004:

Iao Chi Tou — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Outubro de 2004.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 27 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, José Chu.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

## Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Setembro de 2004:

Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela, técnica superior assessora, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2004.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 7 de Outubro de 2004:

Ng Chi Kin, técnico superior principal, 1.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Apoio Técnico destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, vigente, a partir de 6 de Novembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 27 de Outubro de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, Leong Pou Ieng.

## INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

## Extractos de despachos

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Setembro de 2004, presente na sessão realizada em 17 do mesmo mês e ano:

Tam Kuok Kuong, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª do

化部編制外合同人員，第一職階首席助理技術員譚國光，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第二職階，薪俸275點，自二零零四年九月二十七日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零零四年九月十五日作出，並於同年同月十七日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，化驗所編制外合同人員，第二職階二等技術輔導員張麗冰，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第三職階，薪俸290點，自二零零四年九月十五日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年九月十五日作出，並於同年同月十七日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，編制外合同員工黎美恩（行政輔助部）及黎志全（建築及設備部），獲准修改有關合同的第三條款，分別為第三職階一等及第三職階二等技術輔導員，薪俸335、290點，各自由二零零四年九月二十九日及九月十八日起生效。

respectivo contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Setembro de 2004.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, substituta, deste Instituto, de 15 de Setembro de 2004, presente na sessão realizada em 17 do mesmo mês e ano:

Cheong Lai Peng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, do LAB — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 2004.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 15 de Setembro de 2004, presentes na sessão realizada em 17 do mesmo mês e ano:

Lai Mei Ian, dos SAA, e Lai Chi Chun aliás João Lai, dos SCEU, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos com referência à categoria de adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 3.º escalão, índices 335 e 290, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 e 18 de Setembro de 2004, respectivamente.

二零零四年十月二十一日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零四年九月二十七日之批示：

José Manuel Pereira de Oliveira學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第三款及第四款之規定，自二零零四年十二月九日起，其定期委任獲續期一年，擔任本局工商業稽查處處長之職務。

許雪麗——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零零四年十一月一日起，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第三職階特級資訊督導員之職務。

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 21 de Outubro de 2004. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Setembro de 2004:

Licenciado José Manuel Pereira de Oliveira — renovada a sua comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Inspecção da Indústria e Comércio destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 9 de Dezembro de 2004.

Hoi Sut Lai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente de informática especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2004.

Nuno Manuel Figueira Cordeiro——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，轉為擔任本局第二職階首席行政文員之職務，薪俸點為315，自二零零四年十月十二日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零四年十月五日之批示：

何永堅——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零四年十月二十六日起，其散位合同獲續期一年，擔任本局第一職階熟練助理員之職務。

二零零四年十月二十七日於經濟局

代局長 蘇添平

## 財政局

### 批示摘要

按照經濟財政司司長於二零零四年四月二十九日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，並連同第二百六十八條的規定，以散位合同方式聘用 Artur Luiz de Rocha 在本局擔任職務，自二零零四年十一月十五日起，為期一年，薪俸點為相當於第二職階首席行政文員之相應薪俸315之50%。

按照經濟財政司司長於二零零四年八月十日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用張麗霞在本局擔任職務，為期一年，職級為第一職階二等翻譯，薪俸點為440，自二零零四年十月十一日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零四年九月九日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用 Rebeca Vong 在本局擔任職務，職級為第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，為期一年，自二零零四年九月十五日起生效。

Nuno Manuel Figueira Cordeiro — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de oficial administrativo principal, 2.º escalão, índice 315, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Outubro de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Outubro de 2004:

Ho Weng Kin — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Outubro de 2004.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 27 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Abril de 2004:

Artur Luiz de Rocha — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como oficial administrativo principal, 2.º escalão, correspondente a 50% do índice 315, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º, conjugados com o artigo 268.º, todos do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Novembro de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Agosto de 2004:

Cheong Lai Ha — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Outubro de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Setembro de 2004:

Rebeca Vong — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 2004.

按照經濟財政司司長於二零零四年九月二十七日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，林麗梅在本局擔任第五職階助理員職務的散位合同自二零零四年十月九日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，張蓓妮在本局擔任職務的編制外合約自二零零四年十月十八日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階一等技術輔導員的薪俸點320的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列本局編制外合同人員按下指相應職級及期間獲續期一年：

António Lúcio Castel-Branco da Silveira，為第三職階顧問高級技術員，自二零零四年十一月一日起生效；

朱佩琼及陳詩韻，為第一職階二等技術輔導員，各自由二零零四年十月十六日及十月二日起生效。

按照經濟財政司司長分別於二零零四年十月四日及十月五日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，徐巧恩及Carlos Alberto Nunes Alves 在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合約各自由二零零四年十月四日及十月十五日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零四年十月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，曾羚賢、楊滬萍、阮紹祖、郭敏燕及鄧素儀在本局擔任職務的編制外合約獲續期一年，並以附註形式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點305的薪俸，分別自二零零四年十月八日、十月十五日、十月二十二日、十一月五日及十一月五日起生效。

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Setembro de 2004:

Lam Lai Mui — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Outubro de 2004.

Cheong Pui Nei de Beltrão Loureiro — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Outubro de 2004.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

António Lúcio Castel-Branco da Silveira, como técnico superior assessor, 3.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 2004;

Chu Pui King e Chan Si Wan, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 16 e 2 de Outubro de 2004, respectivamente.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 e 5 de Outubro de 2004, respectivamente:

Chui How Yan e Carlos Alberto Nunes Alves — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 e 15 de Outubro de 2004, respectivamente.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Outubro de 2004:

Chang Leng In, Ieong Wu Peng, Un Sio Chou, Kwok Man Yin e Tang Sou U — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8, 15 e 22 de Outubro, e 5 e 5 de Novembro de 2004, respectivamente.

## 聲明書

### Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號

法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	分類 Orgân. Div.	職能 Func.	經濟 Código 類Alin.					
01	06			一般事務 - 行政法務司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA			"21/10/2004 之局長 批示" "Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 21/10/2004"
				01-06-03-02 04-02-00-00	日津貼 偶然性資助團體活動	Ajudas de custo diárias Apóios ocasionais a actividades de associações	40,000.00 40,000.00	40,000.00
		1-01-1 7-03-0				總額 <i>Total</i>	40,000.00	40,000.00

根據刊登於《澳門特別行政區公報》第五十二期（第二副刊）的十二月二十九日第13/2003號法律第十一條第二項規定，對本經濟年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組開支功能分類8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-05，項目為 “經常轉移 公營部門 其他 中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准的修改，茲公布如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 13/2003, de 29 de Dezembro, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52 (2.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do Cap.º 01-07 com as classificações funcionais 8-01-0 e económica 04-01-05-00-05 da tabela de despesa corrente do orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

編號 Código	名稱 Designação	追加/登錄 Ref/Ins	注銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
01-01-03-01-00	報酬		50,000.00	“12/10/2004之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exmº. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 12/10/2004”
01-02-05-00-00	出席費 (新項目)	13,000.00		
01-06-03-03-00	其他補助-負擔補償		10,000.00	
02-03-01-00-00	資產之保養及利用		13,000.00	
02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔	80,000.00		
02-03-06-00-00	招待費		20,000.00	
	總額 Total	93,000.00		93,000.00

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação	項目 Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân. 章 Cap.	職能 Func. 組 Div.	編號 Código	經濟 Económica 類別 Alin.	
01	09	1-01-1	一般事務 - 社會文化司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA
		1-01-1	報酬 固定及長期招待費 日津貼	Remunerações Representação certa e permanente Ajudas de custo diárias
		1-01-1		220,000.00
		1-01-1		200,000.00
		Total	220,000.00	220,000.00

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	分類 Classificação	項目		Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func. 組 Div.	經濟 Económica 編號 Código 項Afin.			
01	12	9-03-0	01-01-01-01 薪俸或服務費 其他原因之交通費	一般事務 - 中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處 ENCARGOS GERAIS - DELEGAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL DE MACAU - CHINA, EM PORTUGAL Vencimentos ou honorários Transportes por outros motivos	100,000.00 100,000.00	100,000.00
		9-03-0	02-03-05-02		Total	100,000.00
					總額	100,000.00

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	分類 Classificação	項目		Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func. 組 Div.	經濟 Económica 編號 Código 項Afin.			
01	12	9-03-0	07-09-00-00 運輸物料 機械及設備	一般事務 - 中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處 ENCARGOS GERAIS - DELEGAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL DE MACAU - CHINA, EM PORTUGAL Material de transporte Maquinaria e equipamento	30,714.70	30,714.70
		9-03-0	07-10-00-00		Total	30,714.70
					總額	30,714.70

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號

法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 組織 章 Cap. 組 Div.	Classificação 職能 Func.	項目 經濟 Código 類號 Alin.	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições		註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO
				項目			
31	00	7-05-0	01-01-01-01	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO			
		7-05-0	01-01-06-00	Vencimentos ou honorários	40,000.00	217,500.00	
		7-05-0	02-01-01-00	Duplicação de vencimentos		8,000.00	
		7-05-0	02-01-04-00	Construções e grandes reparações		10,000.00	
		7-05-0	02-01-08-00	Material de educação, cultura e recreio		189,500.00	
		7-05-0	02-02-04-00	Outros bens duradouros		32,500.00	
		7-05-0	02-02-07-00	Consumos de secretaria		39,000.00	
		7-05-0	02-03-02-01	Outros bens não duradouros		26,500.00	
		7-05-0	02-03-06-00	Energia eléctrica		4,000.00	
		7-05-0	02-03-09-00	Representação		30,000.00	
		7-05-0	05-02-02-00	Encargos não especificados		9,000.00	
		7-05-0	05-02-04-00	Material		14,000.00	
		7-05-0	07-09-00-00	Viajuras		8,000.00	
		7-05-0	07-10-00-00	Matérial de transporte		30,000.00	
				Maquinaria e equipamento			
					Total /	329,000.00	329,000.00

二零零四年十月三十日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 30 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

## 統計暨普查局

## 批示摘要

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十月十一日作出的批示：

余偉斌，本局第三職階二等資訊技術員，薪俸點為 390，屬編制外合約——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零四年十二月十四日起生效。

二零零四年十月二十五日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

## 退休基金會

## 批示摘要

## 退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零四年十月二十五日發出的批示：

(一) 統計暨普查局第三職階特級對外貿易編碼員 Júlio de Sousa 之遺孀 Elsa Josefina das Dores de Sousa，退休基金會會員編號 3763.0/P，每月的撫恤金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零零四年八月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的 120 點訂出，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照二零零四年十月十三日退休基金會行政管理委員會決議及經同年同月十五日經濟財政司司長確認：

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准的《退休基金會章程》第二十一條，配合經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，本會人員編制第一職階一等高級技術員 Fátima Maria da Conceição da Rosa 及

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Outubro de 2004:

U Wai Pan, técnico de informática de 2.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>º</sup> escalão, índice 390, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Dezembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 25 de Outubro de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

## FUNDO DE PENSÕES

## Extractos de despachos

## Fixação de pensões

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Outubro de 2004:

- Elsa Josefina das Dores de Sousa, viúva de Júlio de Sousa, que foi codificador de comércio externo especialista, 3.<sup>º</sup> escalão, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com o número de subscritor 3763.0/P — fixada, nos termos do artigo 1.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Agosto de 2004, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 120, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 4, conjugado com o artigo 271.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup>s 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, conjugado com o artigo 183.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, do mencionado estatuto.

- O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, de 13 de Outubro de 2004, homologada pelo Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 15 do mesmo mês e ano:

Fátima Maria da Conceição da Rosa e Chong Ut Nun, técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, e técnica de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, respectivamente, do quadro de pessoal deste FP — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes do Departamento de Gestão Financeira e do Núcleo

第一職階一等技術員鍾日暖，在本會分別擔任財政管理廳廳長及人事、行政事務暨總務部主管的定期委任皆自二零零五年一月十三日起續期一年。

二零零四年十月二十八日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

## 澳門保安部隊事務局

### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零四年九月二十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，自二零零四年十月二十九日起，批准徵用海關副關務監督編號105920，江慧儀在本局提供服務，為期一年，期滿可續期。

摘錄自保安司司長於二零零四年十月十九日作出之批示：

根據第3/2003號法律第三十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，自二零零四年十一月五日起，批准徵用海關關員編號74921，劉灼怡在本局提供服務，為期一年，期滿可續期。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零四年十一月三日起與廖艷芳之散位合同續期六個月，以擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為195，期滿可續約。

二零零四年十月二十七日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

## 治安警察局

### 批示摘錄

按保安司司長根據第25/2001號行政法規修定的第6/1999號行政法規第四條第二款所指之附件IV第四款所賦予之權限，以及根據第13/2000號行政命令第一款，在二零零四年十月十一日發出的批示：

de Pessoal, Expediente e Economato, nos termos do artigo 21.<sup>º</sup> dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 45/98/M, de 28 de Setembro, conjugado com o artigo 4.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 13 de Janeiro de 2005.

Fundo de Pensões, aos 28 de Outubro de 2004. — A Presidente do Conselho de Administração, Winnie Lau.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Setembro de 2004:

Kong Wai Yi, subcomissária alfandegária n.<sup>º</sup> 105 920, dos SA — requisitada, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para prestar serviço nestes Serviços, nos termos do artigo 34.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 29 de Outubro de 2004.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Outubro de 2004:

Lao Cheok I, verificador alfandegário n.<sup>º</sup> 74 921, dos SA — requisitado, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para prestar serviço nestes Serviços, nos termos dos artigos 33.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 3/2003, e 34.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Novembro de 2004.

Lio Im Fong, terceiro-oficial, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 195 — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Novembro de 2004.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 27 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

## CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Outubro de 2004, proferido de acordo com a competência que lhe advém das disposições conjugadas da alínea 4) do anexo IV, a que se refere o artigo 4.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 6/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 25/2001, e com referência ao n.<sup>º</sup> 1 da Ordem Executiva n.<sup>º</sup> 13/2000:

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十七條第七款規定，警員卓德寶，編號223941，被免除工作。由二零零四年十月二十日起生效。

二零零四年十月十九日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

## 司法警察局

### 批示摘要

摘錄自保安司司長於二零零四年十月二十一日作出的批示：

周偉光碩士，本局確定委任之副督察——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第一條、第二條第一款及第三款a)項、第三條第一款及第二款a)項和第四條之規定，並結合經第23/2001號行政法規修改之六月二十九日第27/98/M號法令第十三條第二款a)項、第二十四條第一款a)項、第二十五條及第二十八條第二款之規定，以定期委任方式委任為本局編制內領導及主管人員組別中的刑事調查廳廳長，任期為一年。

薛仲明學士，本局確定委任之副督察——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第一條、第二條第一款及第三款b)項、第三條第一款及第二款a)項和第四條之規定，並結合經第23/2001號行政法規修改之六月二十九日第27/98/M號法令第十三條第二款f)項、第二十四條第一款a)項、第二十五條及第二十八條第三款之規定，以定期委任方式委任為本局編制內領導及主管人員組別中的情報處處長，任期為一年。

何浩瀚，本局確定委任之副督察——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第一條、第二條第一款及第三款b)項、第三條第一款及第二款b)項和第四款，以及第四條之規定，並結合經第23/2001號行政法規修改之六月二十九日第27/98/M號法令第十三條第二款e)項和第五款、第二十四條第一款a)項、第二十五條及第二十八條第三款之規定，以定期委任方式委任為本局編制內領導及主管人員組別中的國際刑警組織中國國家中心局澳門支局處長，任期為一年。

根據上述第85/89/M號法令第三條第四款的規定，其履歷公布如下：

學歷：

澳門培正中學中五畢業；

澳門科技大學法律學士課程四年級。

Cheok Tak Pou, guarda n.º 223 941 — dispensado do serviço, nos termos do artigo 77.º, n.º 7, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 20 de Outubro de 2004.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 19 de Outubro de 2004. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Outubro de 2004:

Mestre Chau Wai Kuong, subinspector, de nomeação definitiva, desta Polícia — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Investigação Criminal do grupo de pessoal da direcção e chefia do quadro da mesma Polícia, nos termos dos artigos 1.º e 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 13.º, n.º 2, alínea a), 24.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 28.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 23/2001.

Licenciado Sit Chong Meng, subinspector, de nomeação definitiva, desta Polícia — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Informações do grupo de pessoal da direcção e chefia do quadro da mesma Polícia, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 13.º, n.º 2, alínea f), 24.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 28.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 23/2001.

Adriano Marques Ho, subinspector, de nomeação definitiva, desta Polícia — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe de divisão do Subgabinete de Macau do Gabinete Central Nacional Chinês da Interpol, do grupo de pessoal da direcção e chefia do quadro da mesma Polícia, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 13.º, n.º 2, alínea e), e 5.º, 24.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 28.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 23/2001.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M, se publica o seu *curriculum*:

#### Habilidades literárias:

11.º ano de escolaridade da Escola Secundária Pui Cheng;

4.º ano do Curso de Licenciatura em Direito, da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.

**語言培訓：**

葡語課程（初階及強化課程）。

**專業培訓：**

實習警員培訓課程；專業化課程；個人防衛及拘捕技術課程；第二屆案卷製作課程；第三屆案卷製作課程；有組織罪行專業課程；副督察培訓課程；威士國際組織《信用卡詐騙》課程；刑事法律進修課程；香港警察標準偵緝訓練課程；中高級公務員基本培訓課程。

**工作經驗：**

1988/05-1990/02，司法警察司實習警員；1990/02-1990/12，司法警察司三等警員；1990/12-1993/10，司法警察司二等偵查員；1993/10-1997/04，司法警察司一等偵查員；1997/04-1999/12，司法警察司首席偵查員；1999/12至今，司法警察局副督察；2004/07，出任國際刑警組織中國國家中心局澳門支局代處長至今。

**嘉獎：**

2個個人嘉獎及6個集體嘉獎。

**保安司司長嘉獎及表揚：**

根據公布於二零零一年三月十四日第十一期第二組《澳門特別行政區公報》保安司司長第12/2001號批示集體嘉獎；根據公布於二零零一年三月二十八日第十三期第二組《澳門特別行政區公報》保安司司長第16/2001號批示集體嘉獎；根據公布於二零零三年二月二十八日第17-B期內部工作指令保安司司長第09/SS/2003號批示表揚。

二零零四年十月二十八日於司法警察局

局長 黃少澤

**衛生局****批示摘要**

按照局長於二零零四年八月十三日作出的批示：

蘇穎瑩、黃麗丹、陳麗雲、郭慧雯、馮艷霞、葉菁菁、吳惠娜及翁婉菱——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人

***Formação linguística:***

Cursos de Língua Portuguesa (Iniciação); e de Língua Portuguesa (Aperfeiçoamento).

***Formação profissional:***

Cursos de «Formação de Agentes Estagiários»; de «Especialização»; de «Pressupostos Legais de Captura, Técnicas de Captura e Defesa Pessoal»; 2.º Curso de «Técnicas de Instrução de Processos»; 3.º Curso de «Técnicas de Instrução de Processos»; de Especialização sobre «Crime Organizado»; de «Formação para Subinspector»; de «Fraudes em Cartões de Crédito» da Visa International; de «Aperfeiçoamento do Direito Penal e Direito Processual Penal»; de «Standard Criminal Investigation Course» da Polícia de Hong Kong; e de «Programa de Formação Essential para Executivos».

***Experiência profissional:***

1988 (Maio) a 1990 (Fev.), agente estagiário; 1990 (Fev. a Dez.), agente de 3.ª classe; 1990 (Dez.) a 1993 (Out.), investigador de 2.ª classe; 1993 (Out.) a 1997 (Abril), investigador de 1.ª classe; 1997 (Abril) a 1999 (Dez.), investigador principal; subinspector de 1999 (Dez.) até à presente data; de Julho de 2004 até à presente data, chefe de divisão, substituto, destacado no Subgabinete de Macau do Gabinete Central Nacional Chinês da Interpol.

***Louvores:***

Dois louvores individuais e seis louvores colectivos.

***Louvores e elogios do Secretário para a Segurança:***

Um louvor colectivo, concedido pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 12/2001, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/2001, II Série, de 14 de Março; um louvor colectivo, concedido pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 16/2001, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/2001, II Série, de 28 de Março; um elogio, concedido pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 09/SS/2003, publicado na Ordem de Serviço n.º 17-B, de 28 de Fevereiro.

Polícia Judiciária, aos 28 de Outubro de 2004. — O Director, Wong Sio Chak.

**SERVIÇOS DE SAÚDE****Extractos de despachos**

Por despachos do director dos Serviços, de 13 de Agosto de 2004:

Sou Weng Ieng, Wong Lai Tan, Chan Lai Wan, Kuok Wai Man, Fong Im Ha, Ip Cheng Cheng, Ng Wai Na e Iong Un Leng — contratadas por assalariamento, pelo período de três meses, como enfermeiras, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei

員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零四年九月十四日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階護士，為期三個月。

按照二零零四年十月十一日及十月十二日本局全科衛生護理副局長的批示：

徐惠嵐——應其要求，取消第A-0002號針灸師執業牌照之許可。

(是項刊登費用為\$264.00)

莫曉生——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1329。

(是項刊登費用為\$264.00)

按照二零零四年十月十八日本局全科衛生護理副局長的批示：

陳志紅、蕭旭暖、董振慶、李嘉宗、楊蓮勤、汪洪玲、李慧妍、郝忠瓊——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1457、E-1458、E-1459、E-1460、E-1461、E-1462、E-1463、E-1464。

(是項刊登費用為\$333.00)

郭宇政、譚冠祖、余松新、葉一蓮、古紀璇、黃旗門、李志強——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1321、M-1322、M-1323、M-1324、M-1325、M-1326、M-1327。

(是項刊登費用為\$314.00)

李偉華——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0048。

(是項刊登費用為\$274.00)

二零零四年十月二十一日於衛生局

副局長 官世海

## 教育暨青年局

### 批示摘要錄

按照簽署人二零零四年八月二十四日批示：

潘靈橋學士，第三職階二等技術員，薪俸點為390，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零零四年十二月六日起生效。

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Setembro de 2004.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 11 e 12 de Outubro de 2004, respectivamente:

Choi Wai Lam — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de acupuncturista, licença n.º A-0002.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Mok Io Sang — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1329.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 18 de Outubro de 2004:

Chan Chi Hong, Sio Iok Nun, Tong Chan Heng, Lei Ka Chong, Yang YunQin, Wong Hong Leng, Lei Wai In e Hao Zhong-Qiong — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1457, E-1458, E-1459, E-1460, E-1461, E-1462, E-1463 e E-1464.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Kuok U Cheng, Tam Kun Chong, U Chong San, Ye YiLian, Ku Kei Sun, Wong Kei Mun e Lei Chi Keong — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1321, M-1322, M-1323, M-1324, M-1325, M-1326 e M-1327.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Lei Wai Wa — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0048.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Serviços de Saúde, aos 21 de Outubro de 2004. — O subdirector dos Serviços, Kun Sai Hoi.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 24 de Agosto de 2004:

Licenciada Pun Leng Kio — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Dezembro de 2004.

按照社會文化司司長二零零四年八月二十七日批示：

蔡昌碩士，第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條以及參照八月二十四日第60/92/M號法令第七條第一款b)項及第三款之規定，其散位合同獲續期一年，由二零零四年十月三日起生效。

按照社會文化司司長二零零四年九月二十日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，劉祺亮學士及鄭穎詩之編制外合同獲續期，並以附註方式更改合同第三條款，分別為第二職階首席高級技術員及第二職階一等技術輔導員，薪俸點為565、320，分別由二零零四年十一月四日起至二零零五年五月三日止，以及由二零零四年十一月二十七日起至二零零五年十一月二十六日止。

黃健武碩士，根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款，以及十二月二十一日第81/92/M號法令第九條之規定，其作為本局組織暨資訊處處長之定期委任獲續期一年，由二零零四年十二月五日起生效。

按照簽署人二零零四年九月二十八日批示：

梁錦輝學士，第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零零四年十二月十七日起生效。

二零零四年十月二十五日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

旅遊局

批示摘要

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關二零零四年旅遊基金預算之修改，該修改獲社會文化司司長在二零零四年十月二十六日批示核准：

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Agosto de 2004:

Mestre Choi Cheong — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 7.º, n.º 1, alínea b), e 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 3 de Outubro de 2004.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Setembro de 2004:

Licenciado Lao Kei Leong e Kuong Weng Si — renovados os contratos além do quadro, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência às categorias de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 4 de Novembro de 2004 a 3 de Maio de 2005, e de 27 de Novembro de 2004 a 26 de Novembro de 2005, respectivamente.

Mestre Wong Kin Mou — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Organização e Informática destes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 9.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Dezembro de 2004.

Por despacho do signatário, de 28 de Setembro de 2004:

Licenciado Leong Kam Fai — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 25 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, Sou Chio Fai.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de 2004, autorizada por despacho de 26 de Outubro do mesmo ano, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

**二零零四年旅遊基金之預算**  
**Orçamento privativo do Fundo de Turismo 2004**

經濟分類 Classificação económica	項目 Designação	注銷 Anulações	追加 Reforços
02-03-05-02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos		\$ 200,000.00
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 130,000.00
02-03-07-12	推廣活動及項目 Acções e eventos promocionais		\$ 260,000.00
02-03-08-01	特別研究及工作 Estudos e trabalhos especiais		\$ 80,000.00
04-04-01-00	國際組織 Organizações internacionais	\$ 370,000.00	
04-04-03-00	駐外代理辦事處 Escritórios de representação no exterior	\$ 300,000.00	
		<b>總計 Total</b>	<b>\$ 670,000.00</b>
			<b>\$ 670,000.00</b>

二零零四年十月二十七日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：安棟樑——委員：文綺華，白文浩，蕭愛珊，高樂士

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 27 de Outubro de 2004.  
— O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo. — O Presidente, João Manuel Costa Antunes. — Os Vogais, Maria Helena de Senna Fernandes — Manuel Gonçalves Pires Junior — Elsa Maria d'Assunção Silvestre — Carlos Alberto Nunes Alves.

### 准 照 摘 錄

“體育酒吧”，葡文名稱為“Desportos”和英文名稱為“Sports”酒吧在二零零四年十月十三日獲發第439/2004號牌照，持牌人為“FDF — 管理服務有限公司”，葡文名稱為“FDF — Sociedade Gestora de Serviços, Limitada”和英文名稱為“FDF — Management Services Company, Limited”。該酒吧被評定為一級，位於澳門氹仔布拉格街45號A南新花園大廈第4座地下。

(是項刊登費用為\$382.00)

“重慶菜根香”和羅馬拼音稱為“Chongqing Caigenxiang”餐廳在二零零四年十月二十一日獲發第442/2004號牌照，持牌人為“中國東方菜根香（澳門）有限公司”和葡文名稱為“China Oriental Caigenxiang (Macau), Limitada”和英文名稱為“China Oriental Caigenxiang (Macau) Company Limited”。該餐廳被評定為二級，位於澳門栢林街178號及194號星海豪庭舖位D1、E1、F1及G1。

(是項刊登費用為\$402.00)

### Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 439/2004, em 13 de Outubro, em nome da sociedade “FDF — 管理服務有限公司”，em português «FDF — Sociedade Gestora de Serviços, Limitada», e em inglês «FDF — Management Services Company, Limited», para o bar denominado “體育酒吧”，em português «Desportos», e em inglês «Sports», e classificado de 1.ª classe, sito na Rua de Braga, n.º 45A, edifício Nam San, bloco 4, r/c, Taipa, Macau.

(Custo desta publicação \$ 382,00)

Foi emitida a licença n.º 442/2004, em 21 de Outubro, em nome da sociedade “中國東方菜根香（澳門）有限公司”，em português «China Oriental Caigenxiang (Macau), Limitada», e em inglês «China Oriental Caigenxiang (Macau) Company Limited», para o restaurante denominado “重慶菜根香”，e em romanização «Chongqing Caigenxiang», e classificado de 2.ª classe, sito na Rua de Berlim, n.ºs 178 e 194, edifício Magnificent Court, lojas «D1», «E1», «F1» e «G1», Macau.

(Custo desta publicação \$ 402,00)

二零零四年十月二十一日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 21 de Outubro de 2004.  
— Pel'O Director dos Serviços, Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector.

## 社會工作局

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條，公布由社會文化司司長於二零零四年十月二十五日批准的社會工作局二零零四年財政年度本身預算之第四修改：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 4.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social para o ano de 2004, autorizada por despacho de 25 de Outubro do mesmo ano, do Ex.mo Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					增加 Reforço	釋放 Libertação
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
					經常開支 <b>Despesas correntes</b>	
02	00	00	00		資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
02	01	00	00		耐用品 <i>Bens duradouros</i>	
02	01	08	00		其他耐用品 <i>Outros bens duradouros</i>	150,000.00
02	02	00	00		非耐用品 <i>Bens não duradouros</i>	
02	02	07	00		其他非耐用品 <i>Outros bens não duradouros</i>	150,000.00
04	00	00	00		經常轉移 <i>Transferências correntes</i>	
04	02	00	00		私立機構 <i>Instituições particulares</i>	
04	02	03	00		社會設施 <i>Equipamentos sociais</i>	
04	02	03	02		為兒童及青少年而設之設施 <i>Equipamentos para crianças e jovens</i>	
04	02	03	02	01	兒童及青少年院舍 <i>Lares de crianças e jovens</i>	400,000.00
04	02	03	02	02	為兒童及青少年而設之其他設施 <i>Outros equipamentos para crianças e jovens</i>	400,000.00
04	02	03	03		為老人而設之設施 <i>Equipamentos para idosos</i>	
04	02	03	03	01	老人院舍 <i>Lares de idosos</i>	
04	02	03	03	02	老人宿舍 <i>Residências para idosos</i>	50,000.00
04	02	03	03	03	老人中心/頤康中心 <i>Centros de Dia/Convívio</i>	200,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	增加 Reforço	釋放 Libertação
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
04	02	03	05		為殘疾人士而設之設施 Equipamentos para deficientes		
04	02	03	05	01	殘疾人士院舍 Lares de deficientes		100,000.00
04	02	03	05	02	為殘疾人士而設之其他設施 Outros equipamentos para deficientes		500,000.00
04	02	03	06		家務助理服務 Serviço de apoio domiciliário		200,000.00
04	03	00	00		私人 Particulares		
04	03	01	00		個人及家庭津貼 Subsídios a indivíduos e famílias	4,000,000.00	
05	00	00	00		其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05	04	00	00		雜項 Diversas		
05	04	05	00		給予各學生之膳食補助 Suplementos alimentares aos alunos de diversas escolas		150,000.00
08	00	00	00		資本轉移 <i>Transferências de capital</i>		
08	02	00	00		私人機構 Instituições particulares		2,000,000.00
					總計 <i>Total</i>	4,300,000.00	4,300,000.00

二零零四年十月二十日於社會工作局——行政管理委員會——  
 主席：葉炳權——委員：容光耀，張鴻喜，王翠華，Ulisses Júlio Freire Marques

Instituto de Acção Social, aos 20 de Outubro de 2004. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Ip Peng Kin*. — Os Vogais, *Iong Kong Io* — *Zhang Hong Xi* — *Alice Wong* — *Ulisses Júlio Freire Marques*.

摘錄自局長於二零零四年十月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，區宏添及劉宇豪在本局擔任非專科醫生職務的編制外合同，自二零零四年十二月三日起續期一年。

Por despachos do presidente do Instituto, de 7 de Outubro de 2004:

Ao Wang Tim e Lau Yu Ho — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como médicos não diferenciados, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Dezembro de 2004.

二零零四年十月二十一日於社會工作局

局長 葉炳權

Instituto de Acção Social, aos 21 de Outubro de 2004. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

## 體 育 發 展 局

## INSTITUTO DO DESPORTO

## 聲 明

為著有關效力，茲聲明：根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，在本局以定期委任方式擔任財政資源科科長官職之第一職階二等文員繆爛鈺轉為本局編制超額狀況。

二零零四年十月二十一日於體育發展局

代局長 黃有力

## Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Mio Kueng Iok, segundo-oficial, 1.º escalão, ocupando, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Secção de Recursos Financeiros, transita para a situação de supranumerário ao quadro deste Instituto, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Instituto do Desporto, aos 21 de Outubro de 2004. — O Presidente do Instituto, substituto, Vong Iao Lek.

## 學 生 福 利 基 金

## 批 示 摘 錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，茲公佈社會文化司司長於二零零四年九月八日批准，並由經濟財政司司長於二零零四年九月二十七日確認的學生福利基金二零零四年度本身預算之第三次修改：

## FUNDO DE ACÇÃO ESCOLAR

## Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar para o ano de 2004, autorizada por despacho de 8 de Setembro de 2004, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, e homologada por despacho de 27 de Setembro do mesmo ano, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

二零零四年財政年度第三次預算之修改  
3.ª alteração orçamental do ano económico de 2004

編號 Classificação económica	名稱 Designação	預算之修改 Alteração orçamental	
		追加 Reforço	撤銷 Anulação
	經常性開支 <b>Despesas correntes</b>		
02 01 07 00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	\$ 40,000.00	
02 01 08 00	其他耐用品 Outros bens duradouros	\$ 13,000.00	
02 02 04 00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	\$ 40,000.00	
02 02 07 00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	\$ 13,000.00	
02 03 05 02 01	助學金學生首次旅費之負擔 Encargos de primeiras passagens para bolseiros	\$ 50,000.00	
02 03 06 00	招待費 Representação	\$ 9,000.00	
02 03 08 01	研究及特別工作 Estudos e trabalhos especiais	\$ 9,000.00	
02 03 09 01	給予學生之獎金 Prémios a estudantes	\$ 60,000.00	

編號 Classificação económica	名稱 Designação	預算之修改	
		Alteração orçamental	
		追加 Reforço	撤銷 Anulação
	<b>其他經常開支</b> <b>Outras despesas correntes</b>		
05 04 00 00 01	學費津貼 Subsídio de propinas	\$ 1,800,000.00	
05 04 00 00 02	給予享有助學金學生之津貼 Subsídio a alunos bolseiros		\$ 60,000.00
05 04 00 00 04	助學金——特別 Bolsas de Estudo — Especial		\$ 90,000.00
05 04 00 00 08	住宿津貼 Subsídio de alojamento		\$ 200,000.00
05 04 00 00 10	膳食津貼 Subsídio de refeições		\$ 80,000.00
05 04 00 00 11	取得校服及文教用品之津貼 Subsídio para aquisição de uniformes e material escolar	\$ 140,000.00	
05 04 00 00 12	額外津貼 Subsídio extraordinário	\$ 40,000.00	
05 04 00 00 13	學生保健負擔 Encargos com a saúde escolar		\$ 100,000.00
05 04 00 00 14	備用金撥款 Dotação provisional		\$ 1,216,000.00
		<b>合計</b> <b>Total</b>	\$ 1,980,000.00
			\$ 1,980,000.00

二零零四年十月十一日於學生福利基金——行政管理委員會  
——梁勵，朱國宏，袁凱清，黃堅平

Fundo de Acção Social Escolar, aos 11 de Outubro de 2004.  
— O Conselho Administrativo, *Leong Lai — Chu Kuok Wang*  
— *Un Hoi Cheng — Kin Peng Vong*.

### 體 育 發 展 基 金

#### 批 示 摘 錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關二零零四年度體育發展基金本身預算之修改，該等修改獲社會文化司司長在二零零四年十月十九日批示核准：

### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 2004, autorizada por despacho de 19 de Outubro do mesmo ano, do Ex.mo Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

經濟分類 Classificação económica	項目 Rubrica	追加 / 登錄 Reforço/ /Inscrição	撤銷 Anulação
02.03.05.03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 20,000.00	
02.03.06.00	招待費 Representação	\$ 30,000.00	

經濟分類 Classificação económica	項目 Rubrica	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	撤銷 Anulação
02.03.09.01.08	亞洲體育舞蹈錦標賽 Campeonato Asiático de Dança Desportiva		\$ 2,000,000.00
02.03.09.01.99	其他特別計劃 Outros projectos especiais	\$ 400,000.00	
04.02.02.09	其他特別及個別資助 Outros subsídios específicos e pontuais	\$ 1,550,000.00	
		總額 <i>Total</i>	\$ 2,000,000.00
			\$ 2,000,000.00

二零零四年十月二十一日於體育發展基金

行政管理委員會主席 黃有力

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 21 de Outubro de 2004. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Vong Iao Lek.*

## 土 地 工 務 運 輸 局

### 批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年九月二十八日作出的批示：

黎玉潔，第五職階助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，其散位合同獲得續期一年，由二零零四年十二月一日起生效。

二零零四年十月二十日於土地工務運輸局

代局長 李燦烽

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Setembro de 2004:

Lai Iok Kit, auxiliar, 5.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 20 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Li Canfeng.*

## 地 圖 繪 製 暨 地 籍 局

### 批 示 摘 錄

按照運輸工務司司長於二零零四年九月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以散位合同形式聘用李俊毅擔

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Setembro de 2004:

Lei Chon Ngai — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro,

任本局第一職階二等技術員，薪俸點為 350，為期一年，由二零零四年十月十一日起生效。

na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Outubro de 2004.

二零零四年十月二十一日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 21 de Outubro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

### 政府船塢

#### 批示摘要錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，公佈經運輸工務司司長於二零零四年十月二十六日批示核准的有關二零零四年度政府船塢本身預算的第四次修改：

### OFICINAS NAVAIS

#### Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 4.ª alteração ao orçamento privativo das Oficinas Navais para o ano económico de 2004, autorizada por despacho de 26 de Outubro do mesmo ano, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

經濟分類 Código económico	名稱 Designação	追加 Reforço	注銷 Anulação
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-01-05-00	工場，修理廠及化驗室用品 <i>Material fabril, oficinais e de laboratório</i>	\$ 50,000.00	
02-02-04-00	辦事處消耗 <i>Consumos de secretaria</i>	\$ 10,000.00	
02-03-01-00	資產之保養及利用 <i>Conservação e aproveitamento de bens</i>	\$ 20,000.00	
02-03-02-02	設備之其他負擔 <i>Outros encargos das instalações</i>		\$ 35,000.00
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 <i>Outros encargos de transportes e comunicações</i>	\$ 20,000.00	
02-03-08-00	各項特別工作 <i>Trabalhos especiais diversos</i>	\$ 85,000.00	
02-03-09-00	未列明之負擔 <i>Encargos não especificados</i>	\$ 10,000.00	
04-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>		
04-01-02-01-01	退休金補償 <i>Compensação para a aposentação</i>		\$ 100,000.00
04-01-02-01-02	撫卹金補償 <i>Compensação para a sobrevivência</i>		\$ 60,000.00
		總額 <i>Total</i>	\$ 195,000.00
			\$ 195,000.00

二零零四年十月二十七日於政府船塢

廠長 何蔣祺

Oficinas Navais, aos 27 de Outubro de 2004. — O Director, *Ho Cheong Kei*.